

Na reunião de 30 de março de 2016  
foi aprovado por unanimidade,  
na ausência do Pev.



GRUPO PARLAMENTAR



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,  
Dr. Bacelar de Vasconcelos

Tendo em conta a importância das alterações legislativas contidas nos Projetos de Lei n.º 61/XIII/1ª, 62/XIII/1ª e 63/XIII/1ª (PSD, CDS-PP), afigura-se imprescindível ouvir presencialmente, no âmbito da apreciação na especialidade destas iniciativas, os entes institucionais da área da Justiça para que possam desenvolver e pormenorizar os contributos escritos enviados à Comissão.

Assim, os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP vêm requerer, no âmbito da apreciação na especialidade das referidas iniciativas, a audição presencial na 1ª Comissão do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior do Ministério Público e da Ordem dos Advogados.

Palácio de S. Bento, 23 de março de 2016

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

